

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 15/07/2025 | Edição: 131 | Seção: 1 | Página: 11

Órgão: Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 12.554, DE 14 DE JULHO DE 2025

Altera o Decreto nº 12.102, de 8 de julho de 2024, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA , no uso da atribuição que lhe confere o art. 84,*caput*, inciso VI, alínea "a", da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejados, na forma do Anexo I, os seguintes Cargos Comissionados Executivos - CCE e Funções Comissionadas Executivas - FCE:

I - do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos para a Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos:

- a) dois CCE 1.17;
- b) três CCE 1.15;
- c) um CCE 2.13;
- d) dois CCE 2.07;
- e) duas FCE 2.10;
- f) uma FCE 2.05;
- g) uma FCE 2.01;
- h) duas FCE 4.07;
- i) três FCE 4.06;
- j) duas FCE 4.05;
- k) seis FCE 4.04;
- l) três FCE 4.03; e
- m) uma FCE 4.02; e

II - da Secretaria de Gestão e Inovação para o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos:

- a) um CCE 1.14;
- b) dois CCE 1.10;
- c) um CCE 1.07;
- d) um CCE 1.05;
- e) dois CCE 2.09;
- f) um CCE 3.15;
- g) um CCE 3.14;
- h) um CCE 3.10;
- i) duas FCE 1.17;

- j) quatro FCE 1.15;
- k) cinco FCE 1.13;
- l) seis FCE 1.10;
- m) duas FCE 1.07;
- n) cinco FCE 1.06;
- o) três FCE 1.05;
- p) uma FCE 1.02;
- q) uma FCE 2.15;
- r) três FCE 2.07;
- s) duas FCE 2.06;
- t) uma FCE 2.04; e
- u) uma FCE 4.12.

Art. 2º Ficam transformados CCE e FCE, nos termos do disposto no art. 7º da Lei nº 14.204, de 16 de setembro de 2021, na forma do Anexo II.

Art. 3º O Anexo I ao Decreto nº 12.102, de 8 de julho de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º

.....

II -

.....

c)

.....

- 4. Diretoria de Infraestrutura Nacional de Dados;
- 5. Diretoria de Identidade Digital;
- 6. Diretoria de Privacidade e Segurança da Informação; e
- 7. Diretoria de Estruturação de Dados para Políticas Públicas;
-" (NR)

"Art. 27. À Diretoria de Infraestrutura Nacional de Dados compete:

I - definir e supervisionar a Infraestrutura Nacional de Dados para análise e uso estratégico de dados, em articulação com os órgãos e as entidades da administração pública federal competentes;

II - propor e gerir a política de governança de dados e promover, orientar e monitorar a sua implementação para que os dados sejam utilizados de maneira ética, segura e eficiente, em articulação com os órgãos e as entidades da administração pública federal competentes;

III - propor e gerir políticas sobre interoperabilidade e compartilhamento de dados, e promover, orientar, monitorar e disponibilizar ferramentas tecnológicas para sua implementação, com vistas à integração de políticas públicas e de serviços públicos, em articulação com os órgãos e as entidades da administração pública federal competentes;

IV - apoiar a formulação de políticas e desenvolver soluções baseadas em dados para ampliar a eficiência e a capacidade de personalização na relação com os usuários de serviços públicos;

V - propor diretrizes para o uso responsável de dados e da inteligência artificial, em articulação com os órgãos e as entidades da administração pública federal competentes;

VI - coordenar iniciativas e soluções de catalogação sobre o conteúdo e a aplicabilidade dos dados e incentivar a gestão baseada em dados, em articulação com os órgãos e as entidades da

administração pública federal competentes;

VII - elaborar e propor modelos, processos, formatos e padrões de dados e de inteligência artificial, em articulação com os órgãos e as entidades da administração pública federal competentes;

VIII - promover, apoiar e acompanhar ações de fomento à inteligência artificial, em articulação com os órgãos e as entidades da administração pública federal competentes; e

IX - fomentar a inovação e a melhoria de serviços públicos com o uso de tecnologias emergentes, em articulação com os órgãos e as entidades da administração pública federal competentes." (NR)

"Art. 29-A. À Diretoria de Estruturação de Dados para Políticas Públicas compete:

I - promover a estruturação de dados em conjuntos temáticos para uso estratégico em políticas públicas afins; e

II - no âmbito de cada grupo temático de dados:

a) fomentar a governança, a qualidade, a catalogação, a interoperabilidade, a segurança, a privacidade e a proteção dos dados em articulação com os órgãos e as entidades da administração pública federal competentes;

b) promover e articular a prospecção de necessidades de interoperabilidade e de compartilhamento de dados, em articulação com os órgãos e as entidades da administração pública federal competentes;

c) apoiar o processo de catalogação de dados; e

d) apoiar o processo de tornar as políticas e os serviços públicos personalizados." (NR)

"Art. 30.

.....

IV - gerenciar, como órgão central do Sipec, as informações cadastrais de pessoal e o processamento da folha de pagamento nos sistemas estruturantes de gestão de pessoal no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal;

....." (NR)

"Art. 33.

.....

IX - disponibilizar para a Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda os limites mensais das despesas de pessoal dos órgãos do Sipec que constam nos sistemas estruturantes de gestão de pessoal da administração pública federal; e

....." (NR)

"Art. 52.

.....

VIII - instaurar procedimento para apuração de infrações e aplicação de sanções administrativas cometidas durante a fase licitatória e de execução de contratos no âmbito do ColaboraGov, inclusive nas unidades descentralizadas, ressalvado o disposto no art. 57, *caput*, inciso I, alínea "h";

.....

XI - atuar na interlocução entre as unidades descentralizadas e as unidades, os órgãos e as entidades atendidos por elas;

XII - apoiar as unidades descentralizadas quanto à aplicação de políticas, normas, procedimentos e padrões; e

XIII - planejar e coordenar as demandas de contratação destinadas ao atendimento das necessidades que comporão o plano de contratações anual." (NR)

"Art. 57.

I -
.....

h) instaurar procedimento para apuração de infrações e aplicação de sanções administrativas cometidas durante a fase licitatória e de execução de contratos firmados para atendimento de órgãos do Distrito Federal no âmbito do ColaboraGov; e

....." (NR)

Art. 4º O Anexo II ao Decreto nº 12.102, de 8 de julho de 2024, passa a vigorar na forma do Anexo III a este Decreto.

Art. 5º Ficam revogados:

I - as alíneas "c" e "i" do inciso I do *caput* do art. 57 do Anexo I ao Decreto nº 12.102, de 8 de julho de 2024; e

II - o Decreto nº 12.333, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor quatorze dias após a data de sua publicação.

Brasília, 14 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Esther Dweck

ANEXO I

REMANEJAMENTO DE CARGOS COMISSIONADOS EXECUTIVOS - CCE E DE FUNÇÕES COMISSIONADAS EXECUTIVAS - FCE

a) DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS PARA A SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS:

CÓDIGO	CCE-UNITÁRIO	DO MGI PARA A SEGES/MGI	
		QTD.	VALOR TOTAL
CCE 1.17	7,08	2	14,16
CCE 1.15	5,41	3	16,23
CCE 2.13	4,12	1	4,12
CCE 2.07	1,39	2	2,78
SUBTOTAL 1		8	37,29
FCE 2.10	1,27	2	2,54
FCE 2.05	0,60	1	0,60
FCE 2.01	0,12	1	0,12
FCE 4.07	0,83	2	1,66
FCE 4.06	0,70	3	2,10
FCE 4.05	0,60	2	1,20
FCE 4.04	0,44	6	2,64
FCE 4.03	0,37	3	1,11
FCE 4.02	0,21	1	0,21
SUBTOTAL 2		21	12,18
TOTAL		29	49,47

b) DA SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO PARA O MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS:

CÓDIGO	CCE-UNITÁRIO	DA SEGES/MGI PARA O MGI	
		QTD.	VALOR TOTAL
CCE 1.14	4,63	1	4,63
CCE 1.10	2,12	2	4,24
CCE 1.07	1,39	1	1,39

CCE 1.05	1,00	1	1,00
CCE 2.09	1,67	2	3,34
CCE 3.15	5,41	1	5,41
CCE 3.14	4,63	1	4,63
CCE 3.10	2,12	1	2,12
SUBTOTAL 1		10	26,76
FCE 1.17	4,25	2	8,50
FCE 1.15	3,25	4	13,00
FCE 1.13	2,47	5	12,35
FCE 1.10	1,27	6	7,62
FCE 1.07	0,83	2	1,66
FCE 1.06	0,70	5	3,50
FCE 1.05	0,60	3	1,80
FCE 1.02	0,21	1	0,21
FCE 2.15	3,25	1	3,25
FCE 2.07	0,83	3	2,49
FCE 2.06	0,70	2	1,40
FCE 2.04	0,44	1	0,44
FCE 4.12	1,86	1	1,86
SUBTOTAL 2		36	58,08
TOTAL		46	84,84

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DOS CARGOS COMISSIONADOS EXECUTIVOS - CCE E DAS FUNÇÕES COMISSIONADAS EXECUTIVAS - FCE, TRANSFORMADOS NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 7º DA LEI Nº 14.204, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

CÓDIGO	CCE-UNITÁRIO	SITUAÇÃO ATUAL (a)		SITUAÇÃO NOVA (b)		DIFERENÇA	
						(c = b - a)	
		QTD.	VALOR TOTAL	QTD.	VALOR TOTAL	QTD.	VALOR TOTAL
CCE-17	7,08	2	14,16	-	-	-2	-14,16
CCE-15	5,41	2	10,82	-	-	-2	-10,82
CCE-14	4,63	-	-	2	9,26	2	9,26
CCE-13	4,12	1	4,12	-	-	-1	-4,12
CCE-10	2,12	-	-	3	6,36	3	6,36
CCE-9	1,67	-	-	2	3,34	2	3,34
CCE-7	1,39	1	1,39	-	-	-1	-1,39
CCE-5	1,00	-	-	1	1,00	1	1,00
FCE-17	4,25	-	-	2	8,50	2	8,50
FCE-15	3,25	-	-	5	16,25	5	16,25
FCE-13	2,47	9	22,23	-	-	-9	-22,23
FCE-12	1,86	-	-	1	1,86	1	1,86
FCE-10	1,27	-	-	4	5,08	4	5,08
FCE-7	0,83	-	-	2	1,66	2	1,66
FCE-6	0,70	-	-	4	2,80	4	2,80
FCE-4	0,44	5	2,20	-	-	-5	-2,20
FCE-3	0,37	3	1,11	-	-	-3	-1,11
FCE-1	0,12	1	0,12	-	-	-1	-0,12
TOTAL		24	56,15	26	56,11	2	-0,04

ANEXO III

(Anexo II ao Decreto nº 12.102, de 8 de julho de 2024)

"a) QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS:

UNIDADE	CARGO/ FUNÇÃO Nº	DENOMINAÇÃO CARGO/FUNÇÃO	CCE/ FCE
	2	Assessor Especial	CCE 2.15
	3	Assessor Especial	FCE 2.15
	1	Assessor	FCE 2.14
	1	Assessor	FCE 2.13
GABINETE	1	Chefe de Gabinete	FCE 1.15
Cerimonial	1	Chefe	CCE 1.14
Assessoria	1	Chefe de Assessoria	CCE 1.14
	1	Gerente de Projeto	CCE 3.14
Coordenação-Geral	1	Coordenador-Geral	CCE 1.13
Coordenação-Geral	1	Coordenador-Geral	FCE 1.13
Coordenação	4	Coordenador	CCE 1.10
Coordenação	4	Coordenador	FCE 1.10
	1	Assistente	CCE 2.09
Divisão	5	Chefe	CCE 1.07
Divisão	2	Chefe	FCE 1.07
ASSESSORIA ESPECIAL DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL E DIVERSIDADE	1	Chefe de Assessoria Especial	CCE 1.15
Coordenação	1	Coordenador	CCE 1.10
Divisão	1	Chefe	CCE 1.07
ASSESSORIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	1	Chefe de Assessoria Especial	CCE 1.15
Coordenação-Geral	1	Coordenador-Geral	CCE 1.13
Coordenação-Geral	1	Coordenador-Geral	FCE 1.13
Coordenação	3	Coordenador	CCE 1.10
Coordenação	2	Coordenador	FCE 1.10
Divisão	1	Chefe	CCE 1.07
ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS	1	Chefe de Assessoria Especial	FCE 1.15
Coordenação-Geral	1	Coordenador-Geral	CCE 1.13
Coordenação-Geral	1	Coordenador-Geral	FCE 1.13

Coordenação	2	Coordenador	FCE 1.10
Divisão	1	Chefe	FCE 1.07
	1	Assistente	FCE 2.07
ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS PARLAMENTARES	1	Chefe de Assessoria Especial	FCE 1.15
Coordenação-Geral	2	Coordenador-Geral	CCE 1.13
Coordenação-Geral	1	Coordenador-Geral	FCE 1.13
Coordenação	1	Coordenador	CCE 1.10
Coordenação	1	Coordenador	FCE 1.10
ASSESSORIA ESPECIAL DE COOPERAÇÃO FEDERATIVA	1	Chefe de Assessoria Especial	FCE 1.15
Coordenação-Geral	2	Coordenador-Geral	FCE 1.13
Coordenação	1	Coordenador	FCE 1.10
ASSESSORIA ESPECIAL DE CONTROLE INTERNO	1	Chefe de Assessoria Especial	FCE 1.15
Coordenação-Geral	1	Coordenador-Geral	FCE 1.13
Coordenação	2	Coordenador	FCE 1.10
	1	Assistente	CCE 2.07
	1	Assistente Técnico	CCE 2.05
OUVIDORIA	1	Ouvidor	FCE 1.13
Coordenação	1	Coordenador	CCE 1.10
Coordenação	1	Coordenador	FCE 1.10
	1	Assessor Técnico	CCE 2.10
Divisão	1	Chefe	FCE 1.08
Divisão	1	Chefe	CCE 1.07
CORREGEDORIA	1	Corregedor	FCE 1.13
Coordenação	2	Coordenador	FCE 1.10
Divisão	2	Chefe	FCE 1.07
CONSULTORIA JURÍDICA	1	Consultor Jurídico	FCE 1.15
	1	Consultor Jurídico Adjunto	FCE 1.14
Coordenação-Geral	5	Coordenador-Geral	FCE 1.13
	1	Assessor	FCE 2.13
Coordenação	2	Coordenador	CCE 1.10

Divisão	2	Chefe	CCE 1.07
Divisão	6	Chefe	FCE 1.07
Serviço	2	Chefe	CCE 1.05
SECRETARIA-EXECUTIVA	1	Secretário-Executivo	CCE 1.18
	1	Secretário-Executivo Adjunto	FCE 1.17
	1	Diretor de Programa	CCE 3.15
	3	Diretor de Programa	FCE 3.15
Gabinete	1	Chefe de Gabinete	CCE 1.13
Coordenação-Geral	1	Coordenador-Geral	CCE 1.13
	1	Gerente de Projeto	CCE 3.13
	4	Gerente de Projeto	FCE 3.13
	1	Assessor Técnico	FCE 2.12
Coordenação	2	Coordenador	CCE 1.10
	4	Coordenador de Projeto	CCE 3.10
	1	Coordenador de Projeto	FCE 3.10
Divisão	2	Chefe	CCE 1.07
Divisão	2	Chefe	FCE 1.07
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA PARA A TRANSFORMAÇÃO DO ESTADO	1	Secretário	CCE 1.17
	1	Secretário Adjunto	FCE 1.15
	2	Diretor de Programa	FCE 3.15
Gabinete	1	Chefe de Gabinete	CCE 1.13
	2	Gerente de Projeto	FCE 3.13
Coordenação	1	Coordenador	CCE 1.10
	1	Coordenador de Projeto	FCE 3.10
DIRETORIA DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL	1	Diretor	FCE 1.15
Coordenação-Geral	1	Coordenador-Geral	CCE 1.13
Coordenação-Geral	2	Coordenador-Geral	FCE 1.13
Coordenação	2	Coordenador	CCE 1.10
Coordenação	1	Coordenador	FCE 1.10
SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO	1	Secretário	FCE 1.17
	1	Secretário Adjunto	FCE 1.15

	1	Diretor de Programa	CCE 3.15
Gabinete	1	Chefe de Gabinete	FCE 1.13
Coordenação-Geral	2	Coordenador-Geral	FCE 1.13
Assessoria	3	Chefe de Assessoria	FCE 1.13
	1	Gerente de Projeto	FCE 3.13
Coordenação	1	Coordenador	FCE 1.11
Coordenação	5	Coordenador	FCE 1.10
	1	Assessor Técnico	FCE 2.10
Coordenação	1	Coordenador	CCE 1.10
	2	Coordenador de Projeto	CCE 3.10
	3	Coordenador de Projeto	FCE 3.10
	2	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.08
	6	Chefe de Projeto II	FCE 3.07
	6	Chefe de Projeto I	FCE 3.05
	3	Assistente de Projeto	FCE 3.03
DIRETORIA DE MODELOS ORGANIZACIONAIS	1	Diretor	FCE 1.15
Coordenação-Geral	1	Coordenador-Geral	FCE 1.13
	5	Gerente de Projeto	FCE 3.13
	4	Coordenador de Projeto	FCE 3.10
	4	Chefe de Projeto II	FCE 3.07
	3	Chefe de Projeto I	FCE 3.05
DIRETORIA DE INOVAÇÃO GOVERNAMENTAL	1	Diretor	FCE 1.15
Coordenação-Geral	5	Coordenador-Geral	FCE 1.13
	6	Coordenador de Projeto	FCE 3.10
Divisão	2	Chefe	FCE 1.07
	1	Chefe de Projeto II	CCE 3.07
	1	Chefe de Projeto II	FCE 3.07
	5	Assistente de Projeto	FCE 3.01
DIRETORIA DE NORMAS E SISTEMAS DE LOGÍSTICA	1	Diretor	FCE 1.15
Coordenação-Geral	4	Coordenador-Geral	FCE 1.13
Coordenação	1	Coordenador	CCE 1.10

Coordenação	10	Coordenador	FCE 1.10
	1	Chefe de Projeto II	CCE 3.07
Serviço	1	Chefe	FCE 1.05
	3	Chefe de Projeto I	FCE 3.05
	1	Assistente de Projeto	FCE 3.02
DIRETORIA DE INFORMAÇÕES, SERVIÇOS E SISTEMAS DE GESTÃO	1	Diretor	FCE 1.15
Coordenação-Geral	3	Coordenador-Geral	FCE 1.13
Coordenação	1	Coordenador	CCE 1.10
Coordenação	3	Coordenador	FCE 1.10
	1	Coordenador de Projeto	FCE 3.10
Divisão	4	Chefe	FCE 1.07
	3	Chefe de Projeto II	FCE 3.07
	1	Chefe de Projeto I	FCE 3.05
DIRETORIA DE TRANSFERÊNCIAS E PARCERIAS DA UNIÃO	1	Diretor	FCE 1.15
Coordenação-Geral	2	Coordenador-Geral	CCE 1.13
Coordenação-Geral	3	Coordenador-Geral	FCE 1.13
	1	Gerente de Projeto	FCE 3.13
	2	Coordenador de Projeto	CCE 3.10
	4	Coordenador de Projeto	FCE 3.10
	2	Chefe de Projeto II	FCE 3.07
	7	Chefe de Projeto I	FCE 3.05
CENTRAL DE COMPRAS	1	Diretor	FCE 1.15
Coordenação-Geral	5	Coordenador-Geral	FCE 1.13
Coordenação	1	Coordenador	CCE 1.10
Coordenação	5	Coordenador	FCE 1.10
	1	Coordenador de Projeto	FCE 3.10
	2	Chefe de Projeto II	CCE 3.07
	7	Chefe de Projeto II	FCE 3.07
	6	Chefe de Projeto I	FCE 3.05
SECRETARIA DE GOVERNO DIGITAL	1	Secretário	FCE 1.17
	1	Secretário Adjunto	FCE 1.15

Gabinete	1	Chefe de Gabinete	FCE 1.13
Assessoria	1	Chefe de Assessoria	FCE 1.13
	1	Assessor	FCE 2.13
	1	Assessor Técnico	FCE 2.11
Coordenação	3	Coordenador	FCE 1.10
	2	Assessor Técnico	FCE 2.10
	1	Assistente	FCE 2.08
	1	Assistente	FCE 2.07
	1	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.07
	1	Assistente Técnico	FCE 2.06
	1	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.06
	1	Assistente Técnico	FCE 2.01
DIRETORIA DE GESTÃO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1	Diretor	FCE 1.15
Coordenação-Geral	2	Coordenador-Geral	FCE 1.13
Coordenação	2	Coordenador	FCE 1.10
	2	Assessor Técnico	FCE 2.10
	1	Assistente	FCE 2.07
	1	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.04
DIRETORIA DE PLATAFORMAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS DIGITAIS	1	Diretor	FCE 1.15
Coordenação-Geral	3	Coordenador-Geral	FCE 1.13
Coordenação	5	Coordenador	FCE 1.10
Divisão	5	Chefe	FCE 1.07
	1	Assistente	FCE 2.07
	1	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.03
DIRETORIA DE DIFUSÃO DA TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	1	Diretor	FCE 1.15
Coordenação-Geral	4	Coordenador-Geral	FCE 1.13
Coordenação	5	Coordenador	FCE 1.10
	1	Assistente	FCE 2.09
Divisão	2	Chefe	FCE 1.07
	2	Assistente	FCE 2.07
	1	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.04

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA NACIONAL DE DADOS	1	Diretor	FCE 1.15
Coordenação-Geral	2	Coordenador-Geral	CCE 1.13
Coordenação-Geral	2	Coordenador-Geral	FCE 1.13
Coordenação	6	Coordenador	FCE 1.10
	2	Assistente	FCE 2.07
	1	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.03
	2	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.02
	1	Assistente Técnico	FCE 2.01
DIRETORIA DE IDENTIDADE DIGITAL	1	Diretor	FCE 1.15
Coordenação-Geral	5	Coordenador-Geral	FCE 1.13
Coordenação	7	Coordenador	FCE 1.10
	1	Coordenador de Projeto	FCE 3.10
	1	Assistente	FCE 2.07
DIRETORIA DE PRIVACIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	1	Diretor	FCE 1.15
Coordenação-Geral	2	Coordenador-Geral	FCE 1.13
Coordenação	5	Coordenador	FCE 1.10
	1	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.02
DIRETORIA DE ESTRUTURAÇÃO DE DADOS PARA POLÍTICAS PÚBLICAS	1	Diretor	FCE 1.15
Coordenação-Geral	4	Coordenador-Geral	FCE 1.13
	1	Assessor	FCE 2.13
Coordenação	4	Coordenador	FCE 1.10
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	1	Secretário	CCE 1.17
	1	Secretário Adjunto	CCE 1.15
Coordenação-Geral	1	Coordenador-Geral	FCE 1.13
Gabinete	1	Chefe de Gabinete	FCE 1.13
	1	Assessor	FCE 2.13
	1	Assessor Técnico	CCE 2.10
Coordenação	2	Coordenador	FCE 1.10
Divisão	2	Chefe	FCE 1.09
	1	Assistente	FCE 2.07
Serviço	1	Chefe	FCE 1.06

Serviço	1	Chefe	CCE 1.05
Serviço	3	Chefe	FCE 1.05
Setor	1	Chefe	FCE 1.02
DIRETORIA DE PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL	1	Diretor	FCE 1.15
Coordenação-Geral	3	Coordenador-Geral	FCE 1.13
Coordenação	4	Coordenador	FCE 1.10
Divisão	8	Chefe	FCE 1.07
	2	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.04
	1	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.03
	1	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.02
DIRETORIA DE CARREIRAS E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	1	Diretor	FCE 1.15
Coordenação-Geral	4	Coordenador-Geral	FCE 1.13
Coordenação	2	Coordenador	FCE 1.10
	2	Assessor Técnico	FCE 2.10
Divisão	4	Chefe	FCE 1.07
	3	Assistente	FCE 2.07
	1	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.06
DIRETORIA DE SOLUÇÕES DIGITAIS	1	Diretor	FCE 1.15
Coordenação-Geral	4	Coordenador-Geral	FCE 1.13
Coordenação	9	Coordenador	FCE 1.10
Divisão	1	Chefe	CCE 1.07
Divisão	12	Chefe	FCE 1.07
	1	Assistente	CCE 2.07
	1	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.07
	1	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.05
	4	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.04
	5	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.03
DIRETORIA DE GOVERNANÇA E INTELIGÊNCIA DE DADOS	1	Diretor	FCE 1.15
Coordenação-Geral	2	Coordenador-Geral	CCE 1.13
Coordenação	3	Coordenador	FCE 1.10
Divisão	2	Chefe	FCE 1.07

	3	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.03
	1	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.02
	1	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.01
DIRETORIA DE SERVIÇOS DE APOSENTADOS E DE PENSIONISTAS E ÓRGÃOS EXTINTOS	1	Diretor	FCE 1.15
Coordenação-Geral	3	Coordenador-Geral	CCE 1.13
Coordenação-Geral	3	Coordenador-Geral	FCE 1.13
	1	Assessor	FCE 2.13
Coordenação	3	Coordenador	CCE 1.10
Coordenação	7	Coordenador	FCE 1.10
	2	Assessor Técnico	CCE 2.10
	1	Assessor Técnico	FCE 2.10
	1	Assistente	CCE 2.09
Divisão	1	Chefe	CCE 1.07
Divisão	5	Chefe	FCE 1.07
	3	Assistente	CCE 2.07
	8	Assistente	FCE 2.07
Serviço	2	Chefe	CCE 1.05
	1	Assistente Técnico	CCE 2.05
	3	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.05
	4	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.04
	15	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.03
	5	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.02
	1	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.01
SECRETARIA DE RELAÇÕES DE TRABALHO	1	Secretário	CCE 1.17
	1	Secretário Adjunto	CCE 1.15
Gabinete	1	Chefe de Gabinete	CCE 1.13
	1	Assessor	CCE 2.13
Coordenação	1	Coordenador	FCE 1.10
Divisão	1	Chefe	CCE 1.07
Divisão	1	Chefe	FCE 1.07
	2	Assistente Técnico	CCE 2.05

DIRETORIA DE BENEFÍCIOS, PREVIDÊNCIA E ATENÇÃO À SAÚDE	1	Diretor	FCE 1.15
Coordenação-Geral	1	Coordenador-Geral	CCE 1.13
Coordenação-Geral	2	Coordenador-Geral	FCE 1.13
Coordenação	1	Coordenador	CCE 1.10
Coordenação	2	Coordenador	FCE 1.10
	1	Assessor Técnico	FCE 2.10
Divisão	1	Chefe	CCE 1.07
Divisão	10	Chefe	FCE 1.07
	1	Assistente	FCE 2.07
	6	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.05
DIRETORIA DE RELAÇÕES DE TRABALHO NO SERVIÇO PÚBLICO	1	Diretor	CCE 1.15
Coordenação-Geral	1	Coordenador-Geral	CCE 1.13
	1	Assessor Técnico	CCE 2.10
Divisão	2	Chefe	FCE 1.07
	1	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.07
	1	Assistente Técnico	CCE 2.05
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DAS EMPRESAS ESTATAIS	1	Secretário	FCE 1.17
	1	Secretário Adjunto	FCE 1.15
	1	Diretor de Programa	FCE 3.15
Gabinete	1	Chefe de Gabinete	CCE 1.13
Coordenação-Geral	1	Coordenador-Geral	FCE 1.13
	2	Assessor	CCE 2.13
	1	Gerente de Projeto	FCE 3.13
Coordenação	1	Coordenador	FCE 1.12
Coordenação	1	Coordenador	FCE 1.11
Divisão	1	Chefe	CCE 1.09
	1	Assistente	CCE 2.08
	1	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.07
DIRETORIA DE POLÍTICA DE PESSOAL E PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DE ESTATAIS	1	Diretor	FCE 1.15
Coordenação-Geral	1	Coordenador-Geral	CCE 1.13
Coordenação-Geral	2	Coordenador-Geral	FCE 1.13

Coordenação	3	Coordenador	CCE 1.10
Coordenação	1	Coordenador	FCE 1.10
Divisão	4	Chefe	CCE 1.07
Divisão	3	Chefe	FCE 1.07
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E QUALIDADE DOS GASTOS DE ESTATAIS	1	Diretor	FCE 1.15
Coordenação-Geral	1	Coordenador-Geral	CCE 1.13
Coordenação-Geral	2	Coordenador-Geral	FCE 1.13
Coordenação	1	Coordenador	CCE 1.10
Coordenação	3	Coordenador	FCE 1.10
Divisão	1	Chefe	FCE 1.07
	2	Assistente	FCE 2.07
DIRETORIA DE GOVERNANÇA E AVALIAÇÃO DE ESTATAIS	1	Diretor	FCE 1.15
Coordenação-Geral	1	Coordenador-Geral	CCE 1.13
Coordenação-Geral	3	Coordenador-Geral	FCE 1.13
Coordenação	1	Coordenador	CCE 1.10
Coordenação	3	Coordenador	FCE 1.10
	1	Assessor Técnico	FCE 2.10
	2	Coordenador de Projeto	CCE 3.10
Divisão	2	Chefe	CCE 1.07
DIRETORIA DE INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA EM GESTÃO DE ESTATAIS	1	Diretor	FCE 1.15
Coordenação-Geral	2	Coordenador-Geral	FCE 1.13
Coordenação	2	Coordenador	FCE 1.11
Coordenação	3	Coordenador	FCE 1.10
Divisão	1	Chefe	CCE 1.07
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO	1	Secretário	FCE 1.17
	1	Secretário Adjunto	FCE 1.15
Coordenação-Geral	1	Coordenador-Geral	CCE 1.13
Gabinete	1	Chefe de Gabinete	FCE 1.13
	3	Assessor	CCE 2.13
	1	Assessor	FCE 2.13
Coordenação	2	Coordenador	CCE 1.10

Coordenação	1	Coordenador	FCE 1.10
Divisão	1	Chefe	FCE 1.07
DIRETORIA DE GESTÃO E GOVERNANÇA	1	Diretor	FCE 1.15
Coordenação-Geral	1	Coordenador-Geral	CCE 1.13
Coordenação-Geral	4	Coordenador-Geral	FCE 1.13
Coordenação	9	Coordenador	FCE 1.10
Divisão	4	Chefe	FCE 1.07
Serviço	3	Chefe	FCE 1.05
Setor	2	Chefe	FCE 1.02
DIRETORIA DE RECEITAS PATRIMONIAIS	1	Diretor	CCE 1.15
Coordenação-Geral	1	Coordenador-Geral	CCE 1.13
Coordenação-Geral	1	Coordenador-Geral	FCE 1.13
Coordenação	2	Coordenador	FCE 1.10
	2	Chefe de Projeto II	FCE 3.07
Serviço	1	Chefe	CCE 1.05
DIRETORIA DE CARACTERIZAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS	1	Diretor	FCE 1.15
Coordenação-Geral	4	Coordenador-Geral	FCE 1.13
Coordenação	4	Coordenador	FCE 1.10
Divisão	4	Chefe	FCE 1.07
Serviço	2	Chefe	FCE 1.05
DIRETORIA DE DESTINAÇÃO DE IMÓVEIS	1	Diretor	FCE 1.15
Coordenação-Geral	1	Coordenador-Geral	CCE 1.13
Coordenação-Geral	5	Coordenador-Geral	FCE 1.13
Coordenação	7	Coordenador	FCE 1.10
Divisão	7	Chefe	FCE 1.07
	3	Chefe de Projeto II	FCE 3.07
Serviço	1	Chefe	FCE 1.05
DIRETORIA DE MODERNIZAÇÃO E INOVAÇÃO	1	Diretor	FCE 1.15
Coordenação-Geral	4	Coordenador-Geral	FCE 1.13
Coordenação	3	Coordenador	FCE 1.10

Divisão	3	Chefe	FCE 1.07
	1	Chefe de Projeto II	FCE 3.07
Serviço	1	Chefe	FCE 1.05
UNIDADES DESCENTRALIZADAS			
Superintendência do Patrimônio da União	14	Superintendente	CCE 1.13
Superintendência do Patrimônio da União	13	Superintendente	FCE 1.13
Coordenação	1	Coordenador	CCE 1.10
Coordenação	27	Coordenador	FCE 1.10
Serviço	54	Chefe	FCE 1.05
Seção	81	Chefe	FCE 1.04
SECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS	1	Secretário	FCE 1.17
	1	Secretário Adjunto	FCE 1.16
Gabinete	1	Chefe de Gabinete	FCE 1.13
Coordenação-Geral	1	Coordenador-Geral	FCE 1.13
	1	Assessor	FCE 2.13
Coordenação	2	Coordenador	CCE 1.10
Coordenação	1	Coordenador	FCE 1.10
Divisão	2	Chefe	CCE 1.07
Divisão	1	Chefe	FCE 1.07
	1	Assistente Técnico	CCE 2.05
	1	Assistente Técnico	FCE 2.05
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E UNIDADES DESCENTRALIZADAS	1	Diretor	FCE 1.16
Coordenação-Geral	2	Coordenador-Geral	FCE 1.14
Coordenação-Geral	1	Coordenador-Geral	CCE 1.13
Coordenação-Geral	3	Coordenador-Geral	FCE 1.13
Coordenação	5	Coordenador	FCE 1.11
Coordenação	6	Coordenador	FCE 1.10
	1	Assessor Técnico	FCE 2.10
Divisão	2	Chefe	CCE 1.07
Divisão	3	Chefe	FCE 1.07
	1	Assistente Técnico	CCE 2.05
	7	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.05

	1	Assistente Técnico	CCE 2.02
UNIDADES DESCENTRALIZADAS			
Superintendência Regional de Administração	7	Superintendente	CCE 1.13
Superintendência Regional de Administração	7	Superintendente	FCE 1.13
Superintendência Regional de Administração	11	Superintendente	FCE 1.10
Coordenação	2	Coordenador	FCE 1.10
	1	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.10
Divisão	1	Chefe	CCE 1.07
Divisão	22	Chefe	FCE 1.07
Serviço	2	Chefe	CCE 1.05
Serviço	42	Chefe	FCE 1.05
	1	Assistente Técnico	CCE 2.05
Seção	46	Chefe	CCE 1.04
	12	Assistente Técnico	CCE 2.04
Seção	22	Chefe	CCE 1.03
	29	Assistente Técnico	CCE 2.03
Setor	1	Chefe	CCE 1.02
	48	Assistente Técnico	CCE 2.02
	17	Assistente Técnico	CCE 2.01
DIRETORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA	1	Diretor	FCE 1.16
Coordenação-Geral	6	Coordenador-Geral	FCE 1.13
	1	Gerente de Projeto	FCE 3.13
Coordenação	1	Coordenador	CCE 1.11
Coordenação	1	Coordenador	CCE 1.10
Coordenação	4	Coordenador	FCE 1.10
	1	Chefe de Projeto II	CCE 3.08
Divisão	7	Chefe	FCE 1.07
	6	Chefe de Projeto II	FCE 3.07
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	1	Diretor	FCE 1.16
Coordenação-Geral	2	Coordenador-Geral	FCE 1.14
Coordenação-Geral	1	Coordenador-Geral	CCE 1.13

Coordenação-Geral	3	Coordenador-Geral	FCE 1.13
Coordenação	5	Coordenador	FCE 1.11
Coordenação	11	Coordenador	FCE 1.10
	1	Assessor Técnico	FCE 2.10
	1	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.09
Divisão	1	Chefe	FCE 1.08
Divisão	1	Chefe	CCE 1.07
Divisão	29	Chefe	FCE 1.07
	1	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.07
Serviço	7	Chefe	FCE 1.06
	3	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.06
Serviço	23	Chefe	FCE 1.05
	1	Assistente Técnico	CCE 2.05
	28	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.05
Seção	4	Chefe	CCE 1.04
	25	Assistente Técnico	CCE 2.04
Seção	3	Chefe	CCE 1.03
	32	Assistente Técnico	CCE 2.03
Setor	1	Chefe	CCE 1.02
	29	Assistente Técnico	CCE 2.02
	2	Assistente Técnico	CCE 2.01
DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	1	Diretor	FCE 1.16
Coordenação-Geral	2	Coordenador-Geral	FCE 1.14
Coordenação-Geral	4	Coordenador-Geral	FCE 1.13
Coordenação	6	Coordenador	FCE 1.11
Coordenação	1	Coordenador	CCE 1.10
Coordenação	8	Coordenador	FCE 1.10
	1	Assessor Técnico	FCE 2.10
	1	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.10
Divisão	16	Chefe	FCE 1.07
	1	Assistente	FCE 2.07
	3	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.07

	1	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.06
Serviço	2	Chefe	FCE 1.05
	3	Assistente Técnico	FCE 2.05
	9	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.05
	1	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.04
	1	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.03
	1	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.02
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1	Diretor	FCE 1.16
Coordenação-Geral	2	Coordenador-Geral	FCE 1.14
Coordenação-Geral	4	Coordenador-Geral	FCE 1.13
	1	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.12
Coordenação	5	Coordenador	FCE 1.11
Coordenação	9	Coordenador	FCE 1.10
	1	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.10
	4	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.09
Divisão	1	Chefe	FCE 1.07
	10	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.07
	2	Assistente Técnico	FCE 2.05
	3	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.05
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA	1	Diretor	CCE 1.16
Coordenação-Geral	5	Coordenador-Geral	FCE 1.14
	1	Gerente de Projeto	FCE 3.13
Coordenação	12	Coordenador	FCE 1.11
	1	Assessor Técnico	CCE 2.10
	4	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.10
Divisão	1	Chefe	CCE 1.07
Divisão	23	Chefe	FCE 1.07
	1	Assistente	CCE 2.07
	1	Chefe de Projeto II	CCE 3.07
	11	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.07
	2	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.06
Serviço	16	Chefe	FCE 1.05

	4	Assistente Técnico	FCE 2.05
	12	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.05
	6	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.04
	5	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.03
	4	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.02
ARQUIVO NACIONAL	1	Diretor-Geral	FCE 1.17
	1	Diretor-Geral Adjunto	FCE 1.15
Gabinete	1	Chefe de Gabinete	CCE 1.13
Coordenação-Geral	2	Coordenador-Geral	CCE 1.13
Coordenação-Geral	2	Coordenador-Geral	FCE 1.13
Secretaria-Executiva do Conselho Nacional de Arquivos	1	Secretário-Executivo	FCE 1.13
Coordenação	3	Coordenador	FCE 1.10
	1	Assessor Técnico	FCE 2.10
Divisão	1	Chefe	FCE 1.07
	2	Assistente	CCE 2.07
	2	Assistente	FCE 2.07
	4	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.07
Serviço	1	Chefe	FCE 1.06
	1	Assistente Técnico	FCE 2.06
	2	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.05
	6	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.04
DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA	1	Diretor	FCE 1.15
Coordenação-Geral	2	Coordenador-Geral	FCE 1.13
Coordenação	6	Coordenador	FCE 1.10
Divisão	10	Chefe	FCE 1.07
	6	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.07
Serviço	1	Chefe	FCE 1.06
	5	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.06
	2	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.05
	15	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.04
	17	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.03

	6	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.02
DIRETORIA DE PROCESSAMENTO TÉCNICO, PRESERVAÇÃO E ACESSO AO ACERVO	1	Diretor	FCE 1.15
Coordenação-Geral	2	Coordenador-Geral	FCE 1.13
Coordenação	5	Coordenador	FCE 1.10
	1	Coordenador de Projeto	FCE 3.10
Divisão	15	Chefe	FCE 1.07
Serviço	7	Chefe	FCE 1.06
	1	Assistente Técnico	FCE 2.06
	1	Assistente Técnico	FCE 2.04
	63	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.04
DIRETORIA DE GESTÃO DE DOCUMENTOS E ARQUIVOS	1	Diretor	FCE 1.15
Coordenação-Geral	2	Coordenador-Geral	FCE 1.13
Coordenação	2	Coordenador	FCE 1.10
	1	Coordenador de Projeto	FCE 3.10
	1	Assistente	CCE 2.09
Divisão	2	Chefe	FCE 1.07
	4	Chefe de Projeto II	FCE 3.07
	3	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.06
	4	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.05
	3	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.04
	2	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.02
UNIDADES DESCENTRALIZADAS			
Superintendência Regional no Distrito Federal	1	Superintendente	FCE 1.13
Coordenação	3	Coordenador	FCE 1.10
	1	Assessor Técnico	FCE 2.10
Divisão	6	Chefe	FCE 1.07
	1	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.07
Serviço	2	Chefe	FCE 1.06
	2	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.06
	1	Chefe de Projeto I	FCE 3.05
	1	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.05

	1	Assistente Técnico	CCE 2.04
	2	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.04
	2	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.03
	3	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.02
Escritório Regional Norte	1	Chefe de Escritório	FCE 1.10
Escritório Regional Nordeste	1	Chefe de Escritório	FCE 1.10
Escritório Regional Sul	1	Chefe de Escritório	FCE 1.10

b) QUADRO RESUMO DE CUSTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS:

CÓDIGO	CCE-UNITÁRIO	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
		QTD.	VALOR TOTAL	QTD.	VALOR TOTAL
CCE 1.18	7,65	1	7,65	1	7,65
SUBTOTAL 1		1	7,65	1	7,65
CCE 1.17	7,08	5	35,40	3	21,24
CCE 1.16	6,23	1	6,23	1	6,23
CCE 1.15	5,41	9	48,69	6	32,46
CCE 1.14	4,63	1	4,63	2	9,26
CCE 1.13	4,12	55	226,60	55	226,60
CCE 1.11	2,47	1	2,47	1	2,47
CCE 1.10	2,12	35	74,20	37	78,44
CCE 1.09	1,67	1	1,67	1	1,67
CCE 1.07	1,39	29	40,31	30	41,70
CCE 1.05	1,00	7	7,00	8	8,00
CCE 1.04	0,44	50	22,00	50	22,00
CCE 1.03	0,37	25	9,25	25	9,25
CCE 1.02	0,21	2	0,42	2	0,42
CCE 2.15	5,41	2	10,82	2	10,82
CCE 2.13	4,12	7	28,84	6	24,72
CCE 2.10	2,12	6	12,72	6	12,72
CCE 2.09	1,67	1	1,67	3	5,01
CCE 2.08	1,60	1	1,60	1	1,60
CCE 2.07	1,39	10	13,90	8	11,12
CCE 2.05	1,00	9	9,00	9	9,00
CCE 2.04	0,44	38	16,72	38	16,72
CCE 2.03	0,37	61	22,57	61	22,57
CCE 2.02	0,21	78	16,38	78	16,38
CCE 2.01	0,12	19	2,28	19	2,28
CCE 3.15	5,41	1	5,41	2	10,82
CCE 3.14	4,63	-	-	1	4,63
CCE 3.13	4,12	1	4,12	1	4,12
CCE 3.10	2,12	9	19,08	10	21,20
CCE 3.08	1,60	1	1,60	1	1,60
CCE 3.07	1,39	5	6,95	5	6,95
SUBTOTAL 2		470	652,53	472	642,00
FCE 1.17	4,25	5	21,25	7	29,75
FCE 1.16	3,74	6	22,44	6	22,44

FCE 1.15	3,25	39	126,75	43	139,75
FCE 1.14	2,78	14	38,92	14	38,92
FCE 1.13	2,47	161	397,67	166	410,02
FCE 1.12	1,86	1	1,86	1	1,86
FCE 1.11	1,48	37	54,76	37	54,76
FCE 1.10	1,27	237	300,99	243	308,61
FCE 1.09	1,00	2	2,00	2	2,00
FCE 1.08	0,96	2	1,92	2	1,92
FCE 1.07	0,83	227	188,41	229	190,07
FCE 1.06	0,70	14	9,80	19	13,30
FCE 1.05	0,60	145	87,00	148	88,80
FCE 1.04	0,44	81	35,64	81	35,64
FCE 1.02	0,21	2	0,42	3	0,63
FCE 2.15	3,25	2	6,50	3	9,75
FCE 2.14	2,78	1	2,78	1	2,78
FCE 2.13	2,47	8	19,76	8	19,76
FCE 2.12	1,86	1	1,86	1	1,86
FCE 2.11	1,48	1	1,48	1	1,48
FCE 2.10	1,27	17	21,59	15	19,05
FCE 2.09	1,00	1	1,00	1	1,00
FCE 2.08	0,96	1	0,96	1	0,96
FCE 2.07	0,83	24	19,92	27	22,41
FCE 2.06	0,70	1	0,70	3	2,10
FCE 2.05	0,60	11	6,60	10	6,00
FCE 2.04	0,44	-	-	1	0,44
FCE 2.01	0,12	3	0,36	2	0,24
FCE 3.15	3,25	6	19,50	6	19,50
FCE 3.13	2,47	16	39,52	16	39,52
FCE 3.10	1,27	24	30,48	24	30,48
FCE 3.07	0,83	39	32,37	39	32,37
FCE 3.05	0,60	27	16,20	27	16,20
FCE 3.03	0,37	3	1,11	3	1,11
FCE 3.02	0,21	1	0,21	1	0,21
FCE 3.01	0,12	5	0,60	5	0,60
FCE 4.12	1,86	-	-	1	1,86
FCE 4.10	1,27	7	8,89	7	8,89
FCE 4.09	1,00	5	5,00	5	5,00
FCE 4.08	0,96	2	1,92	2	1,92
FCE 4.07	0,83	42	34,86	40	33,20
FCE 4.06	0,70	21	14,70	18	12,60
FCE 4.05	0,60	80	48,00	78	46,80
FCE 4.04	0,44	114	50,16	108	47,52
FCE 4.03	0,37	54	19,98	51	18,87
FCE 4.02	0,21	27	5,67	26	5,46
FCE 4.01	0,12	2	0,24	2	0,24
SUBTOTAL 3		1.519	1.702,75	1.534	1.748,65
TOTAL		1.990	2.362,93	2.007	2.398,30

" (NR)

Presidente da República Federativa do Brasil

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.